

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Membros do Conselho de Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem como o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal. A Instituição é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e, pelas normas legais que regem as instituições dessa natureza, está obrigada a promover serviços assistenciais a pessoas carentes. Os recursos efetivamente aplicados nesta área totalizaram R\$5.554 mil em 2022 (R\$7.708 mil em 2021). A aplicação destes recursos encontra-se detalhada nas notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis (nota nº 22). A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis, em conformidade com a doutrina católica, respeitada a liberdade de consciência, procurou ao longo de 2022 cumprir a missão de realizar-se como comunidade voltada para o conhecimento e a cultura, sob a luz da fé cristã, na busca da verdade, promovendo a educação integral do ser humano através do ensino, da pesquisa e da extensão. A participação da AFCP no desenvolvimento comunitário foi bastante significativa. Milhares de pessoas foram atendidas gratuitamente em projetos sociais nas diversas áreas, sem contar aquelas atingidas, direta ou indiretamente, pelos programas de cunho social. Desta forma, a Reitoria, como Órgão Executivo, agradece aos seus Diretores de Centros Universitários, aos Professores, Funcionários e Alunos, aos Senhores Membros do Conselho Superior de Administração, a contribuição durante todo ano de 2022, para fazer de nossa Universidade um grande centro de cultura e saber.

A Reitoria

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
<b>Circulante:</b>				<b>Circulante:</b>			
Caixa e equivalente de caixa	4	1.213	5.269	Fornecedores		453	207
Contas a receber	5	6.308	8.390	Salários e encargos sociais a pagar		3.660	3.032
Adiantamentos a funcionários		922	996	Impostos e taxas a pagar		2.423	2.175
Estoques		44	33	Provisão para férias	11	4.419	4.376
Despesas antecipadas		985	528	Parcelamentos tributários	12	3.204	2.766
Tributos a recuperar	6	1.262	1.231	Receitas antecipadas	13	2.446	2.282
Depósitos judiciais	7	8.225	8.225	Empréstimos e financiamentos		3.686	2.264
Outras contas a receber		1.091	1.404	Outras contas a pagar	14	32	15
		<u>20.050</u>	<u>26.076</u>			<u>20.323</u>	<u>17.117</u>
<b>Não Circulante:</b>				<b>Não Circulante:</b>			
Partes relacionadas	10	377	349	Parcelamentos tributários	12	13.754	17.055
		<u>377</u>	<u>349</u>	Empréstimos e financiamentos	14	7.558	8.760
Imobilizado	8	13.825	15.061	Provisão de contingências	13	2.729	2.847
Intangível	9	616	616	Depósitos FGTS	15	251	245
		<u>14.441</u>	<u>15.677</u>	Parcelas relacionadas	10	862	-
		<u>34.868</u>	<u>42.102</u>			<u>25.154</u>	<u>28.907</u>
				Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)			
				Patrimônio social	16	(10.609)	(3.922)
						<u>34.868</u>	<u>42.102</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
Receitas educacionais	17	56.553	63.916
Descontos concedidos		(11.084)	(13.841)
Bolsas de estudo		(11.986)	(14.302)
<b>Receita líquida</b>		<u>33.483</u>	<u>35.773</u>
Custos dos serviços prestados	18	(24.191)	(23.850)
<b>Margem bruta</b>		<u>9.292</u>	<u>11.923</u>
Despesas operacionais:			
Gerais e Administrativas	19	(13.111)	(12.574)
Ocupação		(361)	(342)
Outras receitas		1.632	415
		<u>(11.840)</u>	<u>(12.501)</u>
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro:</b>		<u>(2.548)</u>	<u>(578)</u>
Receitas financeiras		391	334
Despesas financeiras		(3.364)	(1.678)
<b>Resultado financeiro</b>	20	<u>(2.973)</u>	<u>(1.344)</u>
<b>Déficit do exercício</b>	16	<u>(5.521)</u>	<u>(1.922)</u>

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	2022	2021
<b>Déficit do exercício</b>		(5.521)	(1.922)
Outros resultados abrangentes:			
Realização da reserva de reavaliação	16	(1.166)	(1.166)
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>		<u>(6.687)</u>	<u>(3.088)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (passivo a descoberto)**

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Patrimônio social	Reserva de reavaliação	Total
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2021</b>		(11.006)	10.172	(834)
Outros resultados abrangentes:				
Realização da reserva de reavaliação	16	-	(1.166)	(1.166)
Déficit do exercício	16	(1.922)	-	(1.922)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>		<u>(12.928)</u>	<u>9.006</u>	<u>(3.922)</u>
Outros resultados abrangentes:				
Realização da reserva de reavaliação	16	-	(1.166)	(1.166)
Déficit do exercício	16	(5.521)	-	(5.521)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>		<u>(18.449)</u>	<u>7.840</u>	<u>(10.609)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Déficit do exercício</b>	16	(5.521)	(1.922)
Ajustes por:			
Depreciações e amortizações		361	345
Valor residual do ativo imobilizado baixado		6	5
<b>Resultado do exercício ajustado</b>		<u>(5.154)</u>	<u>(1.572)</u>
<b>Variações no ativos:</b>			
Contas a receber		2.082	243
Estoques		(11)	39
Despesas antecipadas		(457)	108
Adiantamento a funcionários		74	(27)
Tributos a recuperar		(31)	(10)
Depósitos judiciais		-	605
Outras contas a receber		313	(433)
		<u>1.970</u>	<u>525</u>
<b>Variações no passivo:</b>			
Fornecedores		246	(119)
Salários e encargos sociais a pagar		671	(100)
Impostos e taxas a pagar		(2.615)	(3.115)
Empréstimos e financiamentos a pagar (circulante + não circulante)		220	6.752
Receitas antecipadas		164	187
Partes Relacionadas - (circulante + não circulante)		862	-
Outras contas a pagar		(95)	282
		<u>(547)</u>	<u>3.887</u>
<b>Caixa líquido gerado (aplicado) das atividades operacionais</b>		<u>(3.731)</u>	<u>2.840</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
Partes relacionadas		(28)	(10)
Aquisição de imobilizado e intangível		(297)	(6)
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>		<u>(325)</u>	<u>(16)</u>
<b>Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>(4.056)</u>	<u>2.824</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	5.269	2.445
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.213	5.269
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>(4.056)</u>	<u>(2.824)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
Exercícios findos 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

**1) Contexto Operacional:** A Associação Faculdades Católicas Petrópolis ("Entidade"), mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, tendo como objetivo a prestação de serviços educacionais em todos os níveis. Aplica integralmente seus recursos e eventual superávit na manutenção e desenvolvimento de seus fins institucionais, cumprindo fielmente a legislação vigente que regula o alcance de imunidades tributárias, a saber: Art. 14, do CTN; Art. 12 da Lei 9.532 e; Art. 29 da Lei 12.101/2009 no exercício de 2021 (embora revogada em dezembro de 2021) e; Incisos I a VIII, do Art. 3º, da nova Lei Complementar 187/2021, sancionada em 17 de dezembro de 2021.

**2) Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária Lei nº6.404/76, considerando as alterações produzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, Decreto Lei nº7.237/10, as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que se traduzem nas normas que tratam dos aspectos contábeis específicos para entidades sem fins lucrativos, em especial a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, e foram arredondadas para milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma. Em 26 de abril de 2023 a Administração autorizou a conclusão das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022

**3) Principais Práticas Contábeis**

**3.1. Classificação corrente versus não corrente:** A Entidade apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (a) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; (c) Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e, (d) É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (a) Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e (d) A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Entidade classifica todos os demais passivos no não circulante.

**A. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

**B. Receita operacional:** As receitas de prestação de serviço educacional são contabilizadas através do regime de competência. O saldo da rubrica "Receitas antecipadas" refere-se a anuidades de competência do exercício de 2023, recebidas no corrente exercício.

**C. Apuração do resultado:** O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado pelo regime de competência.

**D. Imobilizado e intangível:** Os prédios e terrenos estão demonstrados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os demais bens do imobilizado foram reavaliados em 31 de dezembro de 1998, conforme laudo de avaliação emitido naquela data. Em 2003, a Entidade procedeu a uma nova reavaliação dos prédios, conforme comentado na nota explicativa nº8. O intangível está representado por duas centrais telefônicas e direito de uso de software. A depreciação e a amortização dos bens estão calculadas linearmente levando em consideração a vida útil econômica dos bens.

**E. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

**F. Perda por redução ao valor recuperável:** Os ativos devem ser revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda e, se houver, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso do ativo.

**G. Provisões para contingências:** As provisões para contingências conhecidas nas datas dos balanços são constituídas mediante avaliação da Administração e de seus assessores legais, de acordo com a quantificação dos riscos relacionados a assuntos tributários, trabalhistas ou cíveis.

**H. Partes relacionadas:** A Entidade reconhece como partes relacionadas as transações financeiras com as empresas a eles ligadas, direta ou indiretamente, desde que haja com essas empresas relações contratuais formalizadas.

**I. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: Julgamentos** - A elaboração das demonstrações contábeis pela Entidade requer que a Administração adote julgamentos profissionais, estimativas e premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos. A incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar à necessidade de ajustes em períodos futuros no valor contábil do ativo ou passivo afetado. **Estimativas e premissas contábeis** - As principais premissas relativas a incertezas nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incertezas nas estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de gerar um ajuste significativo no valor contábil de ativos e passivos no exercício seguinte.

**4) Caixa e Equivalentes de caixa:** Consistem em numerários disponíveis na Entidade e saldos em poder de bancos. Caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações de fluxo de caixa e compreendem:

	2022	2021
Caixa e bancos	318	239
Aplicação financeira	895	5.030
	<u>1.213</u>	<u>5.269</u>

**5) Contas a receber:**

	2022	2021
Serviços educacionais	4.393	4.828
Créditos educacionais a receber	5.001	5.995
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.086)	(2.433)
	<u>6.308</u>	<u>8.390</u>

O critério adotado para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa é com base no relatório de contas a receber por idade de vencimento ("aging list"), conforme valores e percentuais apresentados abaixo:

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Percentual	100%	100%	100%	75%	50%	30%	
Serviços educacionais	757	612	547	630	719	1.128	4.393
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(757)	(612)	(547)	(473)	(360)	(338)	(3.086)

**6) Tributos a Recuperar:** Em 22 de agosto de 2005 foi publicado acórdão do TRF da 2ª Região, julgando procedente em parte o pedido da autora, não concedendo tão somente à aplicação de juros sobre os valores a serem creditados, entendendo aquele juízo que a aplicação da taxa SELIC aos valores devidos pela União já contemplava os juros reclamados pela parte autora. Em 06 de outubro de 2005 o referido acórdão transitou em julgado. Os valores referentes ao processo foram homologados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A atualização dos valores apresentados na ação proposta até 31 de dezembro 2015, estão descritos no quadro abaixo, conforme DESPACHO DRF/NIU nº152, de 15 de outubro de 2010.

Descrição	Valor original	Valor corrigido em 2022	Valor corrigido em 2021
Ação Judicial - PIS	277	1.262	1.231
	<u>277</u>	<u>1.262</u>	<u>1.231</u>

**7) Depósitos judiciais:**

	2022	2021
Depósitos judiciais	8.225	8.225
	<u>8.225</u>	<u>8.225</u>

## 8) Imobilizado

	Taxa de depreciação (%)	Taxa de depreciação (%)			
		2021	Adições	Baixas	2022
Prédios	4	38.283	-	-	38.283
Móveis e utensílios	10	1.623	10	(1)	1.632
Máquinas e equipamentos	10	1.807	281	(1)	2.087
Equipamentos de informática	20	1.257	6	(1)	1.262
Biblioteca	10	274	-	-	274
Instalações	10	149	-	-	149
Veículos	20	356	-	-	356
Benfeitorias	Variável	550	-	-	550
Instrumentos musicais	10	7	-	-	7
		44.306	297	(3)	44.600
(-) Depreciação acumulada		(29.322)	(1.530)	-	(30.852)
Terrenos	-	73	-	-	73
Obras de arte	-	4	-	-	4
		77	-	-	77
		15.061	(1.233)	(3)	13.825

**8.1) Laudo de Reavaliação 2003** - A administração da Entidade registrou em novembro de 2003, com base em laudo elaborado por empresa especializada, a reavaliação dos seus imóveis, que foram avaliados em R\$32.823 mil. O valor adicionado ao custo desses bens quando da reavaliação, no montante de R\$29.717 mil, foi registrado como reserva de reavaliação no patrimônio líquido da Entidade.

**8.2) Centro Poliesportivo da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas** - Em 2009 foram efetivadas benfeitorias (edificação de um centro comercial com nove lojas no Centro Poliesportivo da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, localizado na Rua Paulo Hervé, nº1.435). Este Centro Comercial faz parte das benfeitorias a serem realizadas pelo Petrópolis Esporte Clube – PEC, dentro do contrato de locação do Centro Poliesportivo da Universidade. O valor de R\$506 mil foi obtido através de laudo assinado pelo Engenheiro Civil Fernando Mauricio de Moraes Sarmento, CREA-RJ 02.757-D.

**8.3) Contrato de Mútuo - Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra** - Em 21 de março de 2015, foi realizada a reunião do Conselho Curador da Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, essa reunião dentre outros assuntos teve por finalidade a deliberação sobre a apreciação da proposta de troca do bem imóvel oferecido em dação de pagamento para a quitação do contrato de mútuo entre a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas e a Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra. A Presidência da Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra explicou ao Conselho Curador da Fundação que, existe um contrato de compra e venda já aprovado pelo Conselho de Administração da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas e pela Promotória de Fundações do Ministério Público, onde uma fração 22,31% do imóvel situado a Rua Barão de Amazonas, 100/124, no centro de Petrópolis – RJ, no percentual de 22,31% (vinte e dois, trinta e um por cento) da propriedade do imóvel, equivalentes a R\$1.999 mil, foi ofertada como dação em pagamento para a quitação do mútuo. Na época em que as negociações foram realizadas, esta parecia a melhor forma de quitação. Após uma análise mais criteriosa da proposta, observou-se que seria necessário constituir um condomínio e, como nos últimos semestres, Associação Faculdades Católicas Petropolitanas investiu recursos consideráveis no campus BA, seria necessária uma reavaliação e, como todo condomínio, os condôminos arcariam com os custos do mesmo. Ao mesmo tempo, a Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, não teria uma sede própria, sendo obrigada a dispor de recursos para adquirir um imóvel ou pagar aluguel. Considerando-se que, hoje a Fundação ocupa um imóvel cuja propriedade é da AFCP, foram realizados estudos para avaliação do referido imóvel, cujo valor estimado foi cerca de R\$1.500 mil. O valor do mútuo, atualizado até fevereiro de 2015 era de R\$2.300 mil. Consultada a AFCP na figura de seu Superintendente, disse que teria interesse em quitar a diferença em espécie possivelmente em uma única parcela. Em Consulta a Promotória de Justiça, afirmou que o pretendido era em tese possível. Determinou, contudo que fosse apresentada a minuta dos negócios jurídicos. Considerando o exposto, os Conselheiros, por unanimidade, deram um parecer favorável ao distrato e novo termo, incluindo o pagamento da diferença entre os imóveis em espécie. Os Instrumentos Jurídicos já foram encaminhados para o Ministério Público – Promotória de Fundações e a Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra. Em 30 de Janeiro de 2017 foi publicada a portaria nº PJF nº 020/2017, Procedimento MPRJ nº 2016.01073230 autorizado a celebração do negócio jurídico pretendido. Em 07 de junho de 2017 foi registrada no cartório do 2º Ofício de Petrópolis, a Escritura de dação em pagamento do Imóvel situado à Rua Monsenhor Bacelar nº 93, Centro – Petrópolis/RJ, no valor de R\$1.450 mil e a diferença no valor de R\$834 mil, foi depositado na Conta Bancária (Banco Itaú – Agência 9078 – Conta Corrente nº 44160-8) da Fundação Dom Cintra pela Associação Faculdades Católicas Petropolitanas.

**8.4) Inventário do Ativo Permanente** - A Administração da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas realizou o levantamento físico de todos os itens que compõem o ativo permanente, efetuou a colocação de plaquetas codificadas que auxiliarão na localização dos bens em futuros inventários e catalogou individualmente no sistema de ativo fixo (módulo Alterdata). Contudo, restando cotejar os itens inventariados com os controles existentes em sua contabilidade.

**8.5) Laudo de reavaliação dos imóveis 2022** - Com o advento da Lei nº 11.638 de 2007, as Entidades foram proibidas de reavaliar seus ativos. O CPC 27 ressalta que se permitido por Lei, um item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente de ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação acumulada subsequente e perdas por desvalorização acumuladas subsequentes. Tomando como base informações gerenciais, entretanto, não registradas contabilmente por força de Lei nº 11.638 de 2007, a Entidade com base no valor venal dos imóveis apresenta no quadro abaixo para fins de demonstração do valor justo desses ativos. Esses Valores, caso registrados contabilmente, aumentariam o patrimônio líquido da Entidade em R\$ 27.563 mil.

	Saldo contábil, em		Saldo ajustado em	
	31.12.2022	Ajustes	31.12.2022	
Prédio BA - Barão do Amazonas	5.509	13.161	7.652	
Prédio BC - Benjamin Constant	4.716	21.256	16.540	
Prédio MB - Mosenhor Barcelar	92	344	252	
Prédio PH - Paulo Hervé	2.300	4.092	1.792	
Prédio PK - Presidente Kened	305	1.632	1.327	

## 9) Intangível

	Taxa de depreciação (%)	Taxa de depreciação (%)		
		2021	Adições	2022
Direitos de uso - software	20	644	-	644
Direitos de uso - Telecomunicações	20	42	-	42
		686	-	686
(-) Amortização Acumulada		(67)	(2)	(67)
		616	(2)	616

**10) Partes Relacionadas** - As transações com partes relacionadas são realizadas em condições compatíveis com as de mercado, e, estão discriminadas conforme abaixo:

<b>Rádio Imperial de Petrópolis</b>	2022	2021
	377	349
	377	349

Refere-se a contrato de mútuo com a Rádio Imperial, firmado em 30 de setembro de 2013, no valor de R\$ 280 mil.

**10.2 - Partes Relacinadas Passiva** - As transações com partes relacionadas são realizadas em condições compatíveis com as de mercado, e, estão discriminadas conforme abaixo:

<b>Mitra Diocesana de Petrópolis</b>	2022	2021
	862	-
	862	-

Refere-se a contrato de mútuo com a Mitra Diocesana de Petrópolis, firmado em 02 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 853 mil.

**11) Provisão de Férias:** A provisão para férias foi calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço patrimonial e inclui os encargos sociais correspondentes.

**12) Parcelamentos Tributários**

**12.1) Timemania:** Com o advento da Lei nº11.345/2006, em 11 de outubro de 2007 a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas parcelou seus débitos de Tributos Federais. Em 31 de dezembro de 2022, os saldos dos débitos parcelados junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), são, respectivamente, R\$5.053 mil (R\$5.743 mil, em 2021).

**12.2) Parcelamento FGTS - Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994:** Em 26 de novembro de 2013, a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas efetuou Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, relativos as contribuições que tratam a Lei nº8.036, de 11 de maio de 1990 para as competências de 08/2007 a 03/2013 e as diferenças para a competência 01/2005 a ser amortizado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo parcelado montava R\$2.886 mil (R\$4.287 mil, em 2021).

**12.3) Parcelamento – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional(PGFN) Lei nº 12.996/14:** Com o advento da Lei nº12.996/14, a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas parcelou todos seus débitos de Tributos Federais, abrangendo os Tributos devidos na SRFB e PGFN, no montante de R\$19.138 mil. Conforme previsto na Lei nº12.996/14 a instituição optou pela desistência de algumas modalidades de parcelamentos obtidos anteriormente. Em 31 de dezembro de 2022 o valor atualizado desses tributos é de R\$9.019 mil (R\$9.791 mil, em 2021).

**13) Provisão para Contingências:** As provisões para contingências são constituídas para fazer face às perdas em processos judiciais e administrativos, os quais, quando aplicável, são amparados por depósitos judiciais. As provisões para as perdas decorrentes destes processos são baseadas na opinião do departamento jurídico da Entidade e de seus assessores legais. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Em 31 de dezembro de 2022 para as causas de perdas prováveis, foi provisionado um monte de R\$2.729 (R\$2.847 em 31 de dezembro de 2021).

A Entidade está envolvida em 12 ações para as quais possui expectativas de perdas possíveis, apresentando como posição dos passivos contingentes em 31 de dezembro de 2022 os valores de R\$ 85 para contingências cíveis, R\$580 para contingências trabalhistas e R\$26.886 para contingências tributárias.

**14) Empréstimos e Financiamentos:** A Entidade apresenta em seus registros, financiamentos bancários, conforme o quadro abaixo. Estes financiamentos têm como garantia os recebíveis referentes às atividades acadêmicas da Associação das Faculdades Católicas Petropolitanas e os pagamentos das prestações mensais são efetuados através de débito em conta corrente.

<u>Circulante:</u>	2022	2021
Banco Itaú - Contrato FGI/BNDES	152	234
Banco Santander - Contrato FGI/BNDES	255	337
Banco do Brasil - Capital de giro	1.602	596
Banco Itaú - Capital de giro	232	330
Banco Itaú - Capital de giro	-	358
Banco Santander - Capital de giro	464	409
Banco Itaú - Capital de giro	891	-
Banco Santander - Capital de giro	90	-
	<u>3.686</u>	<u>2.264</u>
<u>Não Circulante:</u>		
Banco Itaú - Contrato FGI/BNDES	380	585
Banco Santander - Contrato FGI/BNDES	1.020	1.348
Banco do Brasil - Capital de giro	2.803	4.411
Banco Itaú - Capital de giro	464	660
Banco Itaú - Capital de giro	-	255
Banco Santander - Capital de giro	1.160	1.501
Banco Itaú - Capital de giro	1.708	-
Banco Santander - Capital de giro	23	-
	<u>7.558</u>	<u>8.760</u>
	<u>11.224</u>	<u>11.024</u>

**15) Depósito de FGTS:** Até outubro de 1989 as Entidades de caráter filantrópico não eram obrigadas a recolher aos bancos depositários, os valores referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo mantê-los sob sua administração, em contas individuais dos funcionários, atualizadas mensalmente pelos índices oficiais divulgados pela Caixa Econômica Federal. Em 31 de dezembro de 2022 esses valores totalizavam R\$251 mil (R\$245 mil, em 2021).

**16) Patrimônio Social:** Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido (passivo a descoberto) era de R\$ 3.922, em 2022 com a realização da reserva de reavaliação no valor de R\$1.166 mil e do déficit do exercício no valor de R\$5.521 mil, o patrimônio líquido (passivo a descoberto) totalizou o valor de R\$10.609 mil.

**17) Receita Educacional:**

	2022	2021
Mestrado	5.367	5.651
Pós-Graduação	857	796
Graduação	40.543	50.265
CAUCP	8.571	6.759
Cursos e Conferências + EMUCP + SUS	411	375
Emolumentos	804	32
Recuperação de créditos	-	38
	<u>56.553</u>	<u>63.916</u>

**18) Custos de Serviços Prestados:**

	2022	2021
Custo de pessoal	23.994	23.679
Custo com material	74	36
Ocupação	1	3
Utilidades e Serviços	-	9
Serviços de terceiros	67	86
Outros custos indiretos	56	37
	<u>24.192</u>	<u>23.850</u>

**19) Despesas Gerais e Administrativas**

	2022	2021
Despesa com Pessoal	8.656	7.790
Materiais de expedientes	673	555
Despesas tributárias	27	21
Utilidade e serviços	921	677
Serviços de terceiros	1.844	1.500
Despesas gerais	990	962
Provisões para contingências	-	1.069
	<u>13.111</u>	<u>12.574</u>

**20) Resultado Financeiro**

	2022	2021
Receitas Financeiras	391	334
Despesas Financeiras	(3.364)	(1.678)
	<u>2.973</u>	<u>1.344</u>

**21) Cobertura de Seguros (não auditado):** A Associação Faculdades Católicas Petrópolis possui cobertura de seguros junto à AXA Seguros S.A. para os bens do seu ativo imobilizado e outros, com cobertura básica, nos montantes discriminados abaixo; além de Incêndio, Queda de Raio, Explosão de qualquer natureza e Queda de Aeronaves, no montante de R\$45.815 mil; Danos Elétricos, no montante de R\$1.100 mil; Equipamentos Eletrônicos sem Roubo, no montante de R\$1.100 mil; Responsabilidade Civil Guarda de Veículos de Terceiros – Incêndio e Roubo, no montante R\$770 mil; Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore, no montante de R\$22.000 mil; Responsabilidade Civil – Estabelecimentos de Ensino, no montante de R\$800 mil, com vigência até 19 de maio de 2023. As premissas de risco adotadas, dada à natureza, não fazem parte do objeto de auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Item	Localização	Risco (mil)
1	Rua Benjamin Constant, 213 - Centro, Petrópolis/RJ	22.000
2	Rua Barão do Amazonas, 124 - Centro, Petrópolis/RJ	16.500
3	Rua Dr. Paulo Hervê, 1.435 - Bingen, Petrópolis/RJ	4.400
4	Av. Presidente Kennedy, 784 - Centro, Petrópolis/RJ	1.650
5	Rua Monsenhor Bacelar, 93 - Centro, Petrópolis/RJ	550
6	Rua Monsenhor Bacelar, 85 - Centro, Petrópolis/RJ	550
7	Estrada da Torre s/nº - Centro, Petrópolis/RJ	165

**22) Gratuidades e Programas de Assistência Social:** Em observância à legislação vigente para Instituição de Ensino Superior – IES, de caráter filantrópico, foram concedidas gratuidades, sob a forma de bolsas de estudo, no valor de R\$1.292 mil (R\$1.888 mil, em 2021). Com a adesão da Entidade ao PROUNI, foram concedidas no ano de 2022, um total de R\$3.881 mil (R\$5.291 mil, em 2021) em bolsas aos alunos pertencentes a este programa. Foram consideradas as bolsas concedidas aos colaboradores e seus dependentes, conforme Convenção Coletiva ou Acordo Trabalhista, de acordo com o art. 12º da Lei nº11.096 de 2005, no montante de R\$381 mil (R\$529 mil, em 2021), correspondente a 10% (dez por cento) das bolsas PROUNI concedidas.

Gratuidades (nos termos da Lei 12.101/09 e Lei 12.868/13)	2022	2021
Alunos Pagantes Graduação 1º Semestre	1.882	2.156
Bolsistas Integrais Graduação 1º Semestre	359	407
Alunos Pagantes Graduação 2º Semestre	1.724	1.937
Bolsistas Integrais Graduação 2º Semestre	335	371
Alunos Pagantes Colégio Aplicação	650	554
Bolsistas Integrais Colégio Aplicação	108	92



A partir de 2015, foram alterados os critérios de apuração do cálculo para a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Educação – CEBAS, nos termos da Lei 12.101/09 e Lei 12.868/13.

A Entidade receberá do PROUNI os alunos indicados pelo programa podendo manter as bolsas concedidas pela IES, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 11.096/05.

As Instituições que aderirem ao PROUNI ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria Instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas PROUNI concedidas.

**23) Renovação da Imunidade e Reconhecimento de Utilidade Pública:** A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas tem reconhecida a renovação das imunidades dos tributos federais, estaduais e municipais, bem como mantido o reconhecimento de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

**24) Renovação do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social – CEBAS:** A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação denominado CEBAS EDUCAÇÃO válido e vem requerendo, tempestivamente, a sua renovação junto ao Ministério da Educação. Atualmente, encontram-se no Ministério da Educação os seguintes processos: nº71010.005193/2009-61; nº23000.010904/2012-91; nº23000.014591/2014-10, nº23000.049045/2017-34, nº23000.013837/2018-51, nº23000.012833/2019-37 e nº23000.032477/2020-10, que aguardam análise da Coordenadoria competente. Cabe ressaltar que os processos já deferidos nº 71010.002896/2003-41 e nº 71010.004644/2006-08, por meio da MP 446/2008 e o processo nº 71010.005193/2009-61 estão em fase de recurso administrativo junto ao próprio Ministério da Educação.

**25) Exigências Fiscais e Tributárias:** As declarações de imunidade tributária da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas referentes aos cinco últimos anos, conforme legislações vigentes estão sujeitas à revisão pelos fiscais.

Outros impostos e demais taxas estão igualmente sujeitos a revisão e eventual tributação, variando, em cada caso, o prazo de prescrição e/ou decadência.

**26) Trabalho Voluntário** - Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012, que aprova a NBC ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Estão sendo levantados os trabalhos voluntários para fins de registro nos livros da Entidade.

**27) Isenções Previdenciárias Usufruídas e Tributárias:** Com o advento da Lei Complementar nº 184 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 3º a Entidade fará jus a à isenção de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal do pagamento das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991. Os valores relativos às isenções previdenciárias (Quota Patronal = 20% + SAT = 1% + Terceiros = 5,8 %), como se devido fossem, conforme Decreto nº 8.242/14, gozadas durante o exercício de 2021, foram de R\$7.553 (Despesas com salários = 28.183 x 26,80%). Os valores relativos às imunidades para a COFINS, CSLL e IRPJ, como se devido fossem gozadas durante o exercício de 2021, estão discriminadas conforme o quadro abaixo:

Receita bruta (R\$)	COFINS (3%)	CSLL (1%)	IRPJ (25%)
56.553	1.697	565	14.138

## 28) Processos em Andamento:

**28.1) Convênio nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado e Ciência e Tecnologia, Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, com a interveniência da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ:**

Refere-se ao Termo de Convênio nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado e Ciência e Tecnologia, Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra e Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, com a interveniência da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, firmado em 29 de agosto de 2014, com vigência de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2017.

Para a execução do Convênio, a Concedente deveria repassar para a Conveniente o valor de R\$7.440 mil, no entanto até o término do prazo do Termo de Convênio a Concedente repassou apenas o montante de R\$2.859 mil, restando a receber o valor de R\$4.581 mil. Após o término do prazo de vigência do Convênio a Concedente efetuou 2 (dois) novos repasses no valor de R\$998 mil e R\$221 mil, em julho e outubro de 2018, respectivamente, restando ainda a receber o montante de R\$3.382 mil.

**28.2) Convênio celebrado entre o Município de Petrópolis, Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, com a interveniência da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas:** A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas não recebeu até presente momento o valor de R\$745 mil referente ao repasse do convênio celebrado entre o Município de Petrópolis, Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, com a interveniência da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis, correspondente ao oferecimento de educação superior de graduação, por meio de cursos superiores de graduação, ministrados pela Universidade Católica de Petrópolis, conforme programa de bolsas de estudos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, oferecido aos estudantes egressos da rede pública de ensino, do Município de Petrópolis. Valores esses, relativos aos exercícios de 2020 a 2022 que se encontram pendentes de liquidação.

**28.3) Solução de Consulta da SRFB nº 4006/2020 - Imunidade Tributária e o CEBAS:** Para as entidades que possuem processos administrativos ou judiciais, buscando o reconhecimento da imunidade referente às contribuições sociais e previdenciárias, a Solução de Consulta da SRFB nº 4006, publicada no DOU de 07 de abril de 2020, seção 1, página 25, instrui os órgãos de arrecadação no sentido de que as entidades portadoras do CEBAS podem ser consideradas imunes a contribuição do PIS incidente sobre a folha de salários, desde que: “atendam, cumulativamente, aos requisitos constantes dos arts. 9º e 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), bem como do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991 (atualmente, art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009)”. A SRFB se equivocou quanto a jurisprudência do STF que invoca para fundamentar a SC 4006/2020, visto que decisões reiteradas da Suprema Corte consolidaram entendimento de que “os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar”. Mais, em 18 de dezembro de 2019, o STF decidiu “A lei complementar é forma exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social contempladas pelo art. 195, parágrafo 7º, da Constituição Federal, especialmente no que se refere à instituição de contrapartidas a serem por elas observadas”. Assim, pode-se concluir que a SC 4006/2020 embora aparentemente benéfica a valorizar o CEBAS, por outro lado, fulmina a entidade que teve seu Certificado indeferido por não “cumprir” valores de gratuidades (contrapartidas) impostas por legislação ordinária. As reiteradas decisões do STF, do STJ e de todos os Tribunais Federais do país, consolidaram jurisprudência firmando que os requisitos a serem exigidos da entidade sem fins lucrativos para o gozo da imunidade tributária são somente os do art. 14 do CTN, enquanto não for aprovada Lei Complementar específica, que se acha em tramitação no Congresso Nacional (PLP 134/2009). Com relação a Ação Declaratória Ordinária e Condenatória, processo judicial nº000928.49.2009.4.02.5106, em trâmite na 1ª Vara Federal de Petrópolis-RJ, com que é Autora, a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas e Ré, a União Federal tem como objeto da lide a declaração de imunidade relativa à contribuição ao PIS e condenação da União à devolução dos valores pagos a esse título entre agosto de 1996 a agosto de 2004 e pedido de antecipação de tutela para suspender o período em aberto de agosto de 2007 a julho de 2009. O processo transitou em julgado em 13 de setembro de 2018, com ganho de causa, declarando o direito da Universidade à imunidade quanto ao recolhimento do PIS, bem como a inexistência dos valores cobrados de agosto de 2004 a dezembro 2009 e ainda, os valores vincendos. Com a baixa dos autos, foi protocolizada execução buscando a repetição do indébito dos valores recolhidos durante o trâmite do processo (janeiro/2010 a novembro/2018), no valor de R\$2.699.062. A União apresentou impugnação alegando excesso uma vez que não há comprovação que a Autora possui o CEBAS a partir de janeiro/2010. A Universidade impugnar e fará juntada da certidão enviada pelo MEC em 08 de abril de 2020, comprovando que o seu CEBAS é válido. A Justiça excluiu da restituição os valores recolhidos indevidamente no período de 01/2010 a 09/2018, isso porque aplicou, equivocadamente, o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 8.242/2014 – o qual é aplicável tão somente em relação a pedidos de renovação protocolados intempestivamente, o que não é caso dos autos. Assim, considerando que os pedidos de renovação do CEBAS, foram tempestivamente apresentados, o que afasta a aplicabilidade do artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 8.242/2014, ao caso, foi apresentado Agravo de Instrumento, distribuído sob o n. 0000053-51.2021.4.02.0000, na 4ª Turma Especializada do TRF2, sistema EPROC, o qual aguarda julgamento.

**29- Eventos Subsequentes:** Possíveis efeitos da COVID-19 para o exercício de 2022 na AFCP:

Diante do impacto financeiro, que trouxe desequilíbrio entre receitas e despesas, foram implementadas medidas de austeridade, com redução de pessoal ou de carga horária de colaboradores, negociação com os Sindicatos profissionais, reestruturação e otimização dos cursos e das grades curriculares, não abertura de alguns cursos no exercício de 2023, corte de investimentos previstos no orçamento e, ainda, busca de outras modalidades de receitas, além da captação de recursos no mercado financeiro e campanhas de recuperação de créditos com devedores. Visando captar e manter alunos, foram implementadas políticas de incentivos, com concessão de descontos, bolsas parciais e integrais, celebração de parcerias com empresas, convênios com instituições públicas, programas de financiamento próprios e com instituições financeiras e renegociação de dívidas dos alunos.

Mons. José Maria Pereira

Presidente

CPF: 990.131.697-91

Valdir de Moraes Damasceno

Contador

CRC-RJ-090.968/O-0

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros do Conselho de Administração da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas específicas aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, em especial a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Base para opinião com ressalva

- Não recebemos das instituições financeiras as respostas referentes à nossa circularização de saldos bancários, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e outras transações, na data base de 31 de dezembro de 2022.

A ausência das respostas de circularização nos impede de opinar sobre possíveis efeitos de ajustes que poderiam ter sido determinados. Não nos foi possível aplicar outros procedimentos de auditoria sobre a completude dos correspondentes valores contabilizados.

- Conforme mencionado na nota explicativa nº24, a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas vem requerendo, a renovação do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social na área de Educação – CEBAS.

Atualmente, encontram-se no Ministério da Educação os processos: nº 71010.005193/2009-61; nº23000.010904/2012-91; nº23000.014591/2014-10, nº23000.049045/2017-34, nº23000.013837/2018-51, nº23000.012833/2019-37 e nº 23000.032477/2020-10, que aguardam análise da Coordenadoria competente. Cabe ressaltar que os processos já deferidos nº71010.002896/2003-41 e nº71010.004644/2006-08, por meio da MP 446/2008 e o processo nº 71010.005193/2009-61 estão em fase de recurso administrativo junto ao próprio Ministério da Educação.

- A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas providenciou o levantamento físico dos bens do seu ativo imobilizado. Contudo, precisa atualizar e cotejar os itens inventariados com os controles existentes em sua contabilidade. Como consequência, não pôde efetuar a revisão dos prazos de vida útil do seu ativo imobilizado e aplicar novas taxas de depreciação, que seriam provenientes do resultado desta revisão, contrariando o exigido pela NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado.

O resultado desse cotejamento e da revisão das taxas de depreciação poderão resultar em ajustes, os quais não foram possíveis mensurar, neste momento.

- A Entidade não nos apresentou o dossiê que comprovasse a análise do valor recuperável do seu ativo imobilizado, conforme orientações da NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Dessa forma, estamos impossibilitados de avaliar se o imobilizado da Entidade está demonstrado pelo seu valor de recuperação. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica imobilizado montava em R\$13.825 mil, líquidos de depreciação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### Incerteza Relevante Relacionada com a Continuidade Operacional

A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, vem apresentando deficiência de capital de giro e déficit nos últimos exercícios, o que vem impactando negativamente o seu patrimônio líquido. A continuidade normal das suas operações está sujeita a obtenção de lucratividade futura em suas operações e/ou ao ingresso de recursos por parte de terceiros. A Entidade elaborou as demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações, aplicáveis as Empresas operando em regime normal. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

### Ênfases

**Imunidade Tributária:** A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas é beneficiada pela Imunidade Tributária de acordo com o art. 150, Inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal art. 12º e 15º da Lei nº9.532/97 e Leis posteriores. Para a manutenção do referido benefício é necessário que todas as exigências contidas na Constituição Federal e Leis regulamentares sejam seguidas.

### Outros assuntos:

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo relatório emitido em 26 de abril de 2022, abordou os mesmos assuntos apresentados nos parágrafos "Base para opinião com ressalva" e Ênfase, acima.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas específicas aplicáveis às Entidades sem Finalidade de Lucros, em especial a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

A) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

B) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;



C) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;  
D) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

E) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



**Marcio Alves Gonçalves Marçal**  
Contador - CRC-RJ 106.994/O-8

**Mário Vieira Lopes**  
Contadr - CRC-RJ 6.611/O-0

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

O conselho fiscal da Associação Faculdades Catolicas Petropolitanas, representado pelos membros que subscrevem o presente parecer, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, compreendendo: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, complementadas pelas Notas Explicativas, devidamente certificadas por Auditoria Externa, manifestam-se favoravelmente pela aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração da Associação Faculdades Católicas Petropolitanas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

**Flavio Otero Licht**  
CRC-RJ 023.741-O-4

**Cíneas Lúcio Gomes Leal**  
CRC-RJ 057.130-O-7

**Geraldo José Vogel**  
CRC-RJ 053.539-O-6